

## Edital SCAPINST/ICMC/USP - 001/2020

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da USP torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio remunerado na área de **Imagem e Som**, com a finalidade específica de complementar a formação do estudante por meio de atividades práticas, nos termos da Lei 11.788/2008.

As atividades a serem desenvolvidas são: elaboração de produtos audiovisuais, abrangendo roteiro, captação de imagens e edição do material, visando à divulgação de atividades do ICMC em mídias online; produção, distribuição, exibição e organização de acervos; apoio em eventos com transmissão ao vivo e em atendimentos em mídias sociais.

### 1. Das inscrições

1.1. As inscrições serão realizadas até o dia **22 de novembro** exclusivamente por meio do formulário disponível neste link: [icmc.usp.br/e/fc466](http://icmc.usp.br/e/fc466). No formulário, o candidato deverá anexar seu currículo e indicar seu conhecimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas.

1.2. Poderão se candidatar ao estágio alunos matriculados em diversos cursos da área de ciências humanas, tais como Imagem e Som, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing), Design Digital, Letras, Linguística, Ciências Sociais e Pedagogia. Como a vaga tem foco na produção audiovisual, terão preferência os candidatos matriculados no Bacharelado em Imagem e Som.

2. Os candidatos deverão ter conhecimentos em técnicas de captação, edição e acervo de som, fotografia, vídeo e animação. São desejáveis conhecimentos em Suíte Adobe e em mídias sociais.

3. O estagiário selecionado será remunerado mediante bolsa de complementação educacional, cujo valor mensal é de R\$ 682,49, além de auxílio transporte diário no valor de R\$ 8,80, em jornada de atividade em estágio de 20 (vinte) horas semanais, sem vínculo empregatício com o ICMC-USP.

3.1 A existência de outras vagas para a função de estágio, inclusive em jornada de atividade de estágio de 30 (trinta) horas semanais, proveniente(s) do(s) mesmo(s) curso(s) de graduação indicados no item 1.2 deste Edital, será preenchida pelos alunos classificados neste Edital, durante a sua vigência.

4. O estágio terá a duração prevista de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 1 (um) ano, excepcionalmente, por termo de aditamento. As partes poderão requisitar o fim do Termo de Compromisso a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência. A colação de grau e outras formas de interrupção do curso de graduação também implicarão o fim do estágio.

## **5. Do processo seletivo**

5.1 O processo seletivo será composto das seguintes fases:

1ª fase: avaliação do rendimento acadêmico e trajetória profissional do candidato (F1, eliminatória), por meio da documentação enviada pelo formulário de inscrição. Serão priorizados os alunos que curse Bacharelado em Imagem e Som, tenham experiências anteriores na elaboração de produtos audiovisuais, que já concluíram o primeiro ano do curso de graduação em que estão inscritos e que não estejam no último ano;

2ª fase: prova de habilidades com um caso real de conteúdo para ser desenvolvido (F2, eliminatória). Serão avaliados os seguintes critérios: habilidades de captação e edição de vídeos e fotos; capacidade de execução em curto prazo; capacidade criativa; habilidade em língua portuguesa; familiaridade com mídias sociais;

3ª fase: entrevista virtual (F3, eliminatória e classificatória). Serão avaliados os seguintes critérios: habilidades comunicativas, interesse em atuar na área e motivações para o estágio.

5.6. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota por meio do e-mail [comunica@icmc.usp.br](mailto:comunica@icmc.usp.br), a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado de cada prova eliminatória e da divulgação do resultado final/classificação no site do ICMC.

## **6. Da classificação**

6.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada fase eliminatória do processo serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima fase de avaliação ou classificados no presente processo seletivo.

6.2. O candidato que não realizar uma das fases do processo seletivo será considerado desclassificado.

6.3. A classificação final dos candidatos será publicada no site [www.icmc.usp.br](http://www.icmc.usp.br) – Link “Trabalhe conosco”, em data a ser divulgada.

6.4. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

- 1º. Maior nota na F2;
- 2º. Maior nota na F3;
- 3º. Maior nota na F1;
- 4º. O candidato com maior idade.

## **7. Da efetivação do estágio**

7.1. Para a contratação, o candidato classificado conforme item 6, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail de convocação, os documentos listados abaixo, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

- comprovante de matrícula no curso de graduação exigido no item 1.2, reconhecido pelo MEC,
- histórico escolar;
- cédula de identidade,
- cadastro de pessoa física,
- título de eleitor,
- comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral
- comprovação junto ao Serviço Militar, no caso de sexo masculino,
- comprovante de residência e
- número de conta bancária junto ao Banco do Brasil.

7.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no item 1.2 implicará em sua exclusão do processo seletivo.

7.4. A contratação de aluno externo à USP fica condicionada à existência de convênio entre a Universidade de origem do candidato e a USP.

7.5. A contratação do candidato somente poderá ser efetivada mediante apresentação de Parecer de Mérito Acadêmico favorável.

## **8. Da validade**

8.1. O presente processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de Homologação do resultado pela Diretora do ICMC, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9. Disposições finais**

9.1. O estagiário deverá elaborar relatórios das atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo para consideração do Conselho Técnico Administrativo do ICMC.

9.2. Mediante o relatório apresentado pelo estagiário o supervisor do estágio elaborará relatórios periódicos de desempenho, cientificando o supervisor da instituição de ensino e o estagiário.

9.3. O supervisor responsável pelo estágio poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do estagiário, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Diretor do ICMC.